

# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

### LEI N° 932/2016

**SÚMULA:** “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Cotriguaçu para o exercício de 2017, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 39.618.340,00 (Trinta e Nove milhões, seiscentos e dezoito mil e trezentos e quarenta reais) que após a dedução para a formação do FUNDEB resulta na Receita Líquida de R\$ **35.547.800,00** (Trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo o orçamento fiscal e o da seguridade social.

**Parágrafo Único.** Inclui-se no Orçamento Geral do Município, o orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu-PREVI COTRI, Autarquia com personalidade jurídica própria, no valor de R\$ 1.911.000,00 (Um milhão, Novecentos e Onze mil reais) .

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observadas a categoria econômica e respectivas fontes, de acordo com o desdobramento abaixo:

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1	RECEITAS CORRENTES.....	R\$	35.440.702,00
1.1	Receita Tributária.....	R\$	1.757.000,00
1.2.	Receita de Contribuições.....	R\$	36.000,00
1.3	Receita Patrimonial.....	R\$	400.000,00
1.6.	Receita de Agropecuária.....	R\$	6.000,00
	Receita de Serviços	R\$	8.000,00
1.7.	Transferências Correntes.....	R\$	32.971.702,00
1.9.	Outras Receitas Correntes.....	R\$	262.000,00

CNPJ n° 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail [prefcotrig@cotrinet.com.br](mailto:prefcotrig@cotrinet.com.br)  
Administando para Crescer Gestão 2005-2008

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

09.	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$	4.070.540,00
2.	RECEITAS DE RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.266.638,00
2.2	Alienação de Bens	R\$	11.000,00
2.4	Transferência Capital	R\$	2.255.638,00
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>35.547.800,00</b>

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.911.000,00</b>
1.1.	Receita de Contribuições.....	R\$	1.872.000,00
1.3	Receita Patrimonial.....	R\$	38.000,00
1.9.	Outras Receitas Correntes.....	R\$	1.000,00
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.911.000,00</b>

**Art. 3º.** A Despesa será realizada segundo a Discriminação dos quadros de programas de trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

<b>1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.322.970,00
02.001	EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$	987.000,00
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$	339.000,00
04.001	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	R\$	965.000,00
05.001	SECRETARIA UM. DE FINANÇAS	R\$	1.253.368,00
06.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	10.033.000,00
07.001	SEC. MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	R\$	8.431.543,14
08.001	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.	R\$	1.448.000,00
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	R\$	4.554.000,00
10.001	SECREC. DE ESPORTE TURISMO E LAZER	R\$	459.500,00
11.001	PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$	1.911.000,00
12.001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOC. AGRIC.	R\$	1.255.182,86
13.001	SECRETARIA DE DE MEIO AMBIENTE	R\$	1.915.500,00
99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	672.736,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>35.547.800,00</b>

CNPJ nº 37.465.309/0001-67  
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail [prefcotrig@cotrinet.com.br](mailto:prefcotrig@cotrinet.com.br)  
Administando para Crescer Gestão 2005-2008

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

<u>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u>			
01 -	LEGISLATIVA	R\$	1.322.970,00
04 -	ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.063.000,00
08 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.448.000,00
09 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	1.911.000,00
10 -	SAÚDE	R\$	7.556.543,14
12 -	EDUCAÇÃO	R\$	9.986.000,00
13 -	CULTURA	R\$	47.000,00
15 -	URBANISMO	R\$	1.495.000,00
17 -	SANEAMENTO	R\$	875.000,00
18 -	GESTAO AMBIENTAL	R\$	1.585.500,00
20 -	AGRICULTURA	R\$	1.585.182,86
25 -	ENERGIA	R\$	204.000,00
26 -	TRANSPORTE	R\$	2.885.000,00
27 -	DESPORTO E LAZER	R\$	459.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	481.368,00
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	672.736,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>35.547.800,00</b>
 <b><u>3 – POR SUBFUNÇÕES</u></b>  			
<u>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u>			
01.031 –	Ação Legislativa.....	R\$	1.322.970,00
04.122 –	Administração Geral.....	R\$	2.966.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	R\$	47.000,00
08.241 -	Assistência ao Idoso	R\$	95.000,00
08.243 -	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	160.000,00
08.244 –	Assistência Comunitária	R\$	1.193.000,00
09.271-	Previdência do Regime Estatutário....	R\$	1.911.000,00
10.122	Administração Geral	R\$	1.443.000,00
10.301 -	Atenção Básica	R\$	5.160.543,14
10.302 –	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	486.000,00
10.303-	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	375.000,00
10.305-	Vigilância Epidemiológica	R\$	92.000,00
12.361 –	Ensino Fundamental	R\$	9.726.000,00
12.365 -	Educação Infantil	R\$	255.000,00
12.367	Educação Especial	R\$	5.000,00
13.392	Administração Geral.....	R\$	47.000,00

CNPJ nº 37.465.309/0001-67  
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail [prefcotrig@cotrinet.com.br](mailto:prefcotrig@cotrinet.com.br)  
Administando para Crescer Gestão 2005-2008

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

15.451	Infra Estrutura Urbana	R\$	1.265.000,00
15.452 -	Serviços Urbanos	R\$	230.000,00
17.512 -	Saneamento Básico Urbano	R\$	875.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$	10.000,00
18.542	Controle Ambiental	R\$	1.175.500,00
18.543	Recuperação de Areas Degradadas	R\$	400.000,00
20.122	Administração Geral	R\$	908.000,00
20.605	Abastecimento	R\$	35.000,00
20.606	Extensão Rural	R\$	164.182,86
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	R\$	478.000,00
25.752	Energia Elétrica	R\$	204.000,00
26.122	Administração Geral.....	R\$	2.855.000,00
27.122	Administração Geral	R\$	419.500,00
27.812	Desporto Comunitário.....	R\$	40.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	R\$	481.368,00
99.999 -	Reserva de Contingência.....	R\$	672.736,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>35.547.800,00</b>

**5 – POR CATEGORIA ECONÔMICA**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

3	DESPESAS CORRENTES		26.232.284,14
4	DESPESAS DE CAPITAL		6.731.779,86
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		672.736,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>33.636.800,00</b>

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

3	DESPESAS CORRENTES		1.820.530,00
4	DESPESAS DE CAPITAL		52.250,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		38.220,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>1.911.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>35.547.800,00</b>

CNPJ nº 37.465.309/0001-67  
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail [prefcotrig@cotrinet.com.br](mailto:prefcotrig@cotrinet.com.br)  
Administando para Crescer Gestão 2005-2008

# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**Art. 4º - I-** O Poder Executivo fica autorizado a abrir CREDITOS SUPLEMENTARES, suas operações a que se refere os incisos V e VI, do Art.167º da Constituição Federal, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Despesa Fixada no Art.3º, utilizando-se para tanto, dos recursos previstos no Art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, como fonte de cobertura , a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias; o Superávit Financeiro do exercício de 2016, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de credito ( art. 43, parágrafo 1º, I, II e IV, da LEI nº 4.320/64.

**Parágrafo Único.** Excluem-se do limite ora autorizado as transferências de recursos dos elementos de despesa da mesma categoria de programação ou mesmo grupo de despesas.

**Art. 5º** Não onerarão o limite previsto no artigo anterior os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida e vinculações constitucionais.

**Art. 6º** Realização de concurso público e processo seletivo, visando o preenchimento das vagas necessárias ao bom atendimento do serviço público

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**  
**Prefeita Municipal**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**



CNPJ nº 37.465.309/0001-67  
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

---

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail [prefcotrig@cotrinet.com.br](mailto:prefcotrig@cotrinet.com.br)  
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008